



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 187/2019
PROCESSO 6.666/2019 – PP 43/2019

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e, de outro lado a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME**, com sede à Av. Monte Sião, Bela Vista, Águas de Lindóia – SP, CEP: 13.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.256.866/0002-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 17.827.580-3 e do CPF sob o n.º 102.201.088-38.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de novembro de 2019**, que tem por objeto **“Contratação de Empresa para Locação de Van para o Transporte de Pacientes em Tratamento fora do Município”** para:

- I. Eleger índice de reajuste anual com base no INPC, tendo em vista a omissão no contrato original, contrariando os artigos 40 e 55 da Lei 8666/93;
- II. Proporcionar o REAJUSTE anual com base no índice INPC, em mais 4,207920% passando o Valor Unitário do quilometro de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), e o Valor Global de R\$ 1.684.800,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) para **R\$1.752.192,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e dois reais)**;
- III. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2021**;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	585-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$131.414,40	R\$1.620.777,60
TOTAL		R\$1.752.192,00	

Considerando a existência de saldo remanescente do aditivo anterior, o qual supre as necessidades no presente exercício, sendo assim, não haverá necessidade efetuar a reserva, bem como empenho para 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 40, 55 e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 40.841.67

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 30.602.322-2

